



Prefeitura Municipal de Riachinho

“ Nossa força é a nossa gente ” - Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 329 DE 16 DE MAIO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIACHINHO

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 16 de maio de 2025

Assinado por: [Assinatura]

Autoriza o pagamento das despesas de energia elétrica para a comunidade do PA Brejo Verde (Agrovila) pela Administração Pública Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO que o poço artesiano é localizado na propriedade do senhor Anderson Ferreira Vieira, o padrão que fornece energia elétrica se encontra cadastrado no nome do mesmo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal autorizado a pagar as despesas com a energia elétrica do poço artesiano da comunidade Agrovila de propriedade do senhor Anderson Ferreira Vieira, **instalação 3007105466**, pelo período de 48 meses.

Art. 2º. As despesas desde presente decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Riachinho-MG.

Neilton Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho
"Nossa força é a nossa gente" - Administração 2025 / 2028
Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Parágrafo único. Após a implantação de um novo padrão pela equipe da Cemig em nome do município de Riachinho-MG, esse decreto será revogado.

Art. 2º. Este Decreto retroage ao dia 1 de fevereiro de 2025.

Riachinho – MG, 16 de maio 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal